



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Presidente

RECEBIDO

RECEBIDO

Em 14/03/2019

11/3/19
Presidente

18:45

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.751, de 14 de março de 2019.

**Autoriza abertura de crédito
suplementar, dá recursos para cobertura
e outras providências.**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 106.085,58
(cento e seis mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para aplicação nas seguintes
rubricas do orçamento vigente:

RUBRICAS

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.03	APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0047	ENSINO FUNDAMENTAL	
2.062	AFM da EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		53.085,58
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.03	APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0041	EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.154	AFM da EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		53.000,00
Total do recurso 1154 – AFM da EDUCAÇÃO		106.085,58

Art. 2º - A abertura de crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberto
com a seguinte fonte:

RECURSOS ACIMA SERÃO COBERTOS PELA REDUÇÃO DOS RECURSOS, CONFORME
ABAIXO:

RECURSOS

2 – SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	106.085,58
Total do recurso 1154 – AFM da EDUCAÇÃO	106.085,58

Três Coroas - RS, 14 de março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Roseli Weiler Fiuza
Secretária Municipal de Administração

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.751, de 14 de março de 2019.

**Autoriza abertura de crédito
suplementar, dá recursos para cobertura
e outras providências.**

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

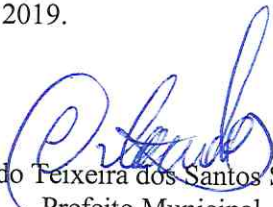
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei para suplementação de dotação orçamentária tem por objetivo a suplementação na Rubrica 3.3.90.30.00.00 nas Ações Governamentais 2.062 e 2.154 na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Cabe esclarecer que, valores consideráveis, ou seja, acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tomaremos como padrão repassar a esta casa legislativa para apreciação, tendo em vista o nosso percentual de suplementação ser atualmente de 10%.

Este pedido é para utilização do Recurso Federal recebido em 2018 para a Educação, destinado para a cobertura de despesas de custeio, consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino.

Três Coroas, 14 de março de 2019.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal